

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para aquisição de **gêneros alimentícios dos tipos hortifrúteis e outros**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO					
COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	ABACATE IN NATURA – TIPO FORTUNA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	950	6,44	6.118,00
2	ABACAXI IN NATURA - TIPO PEROLA, CASCA INTEGRAL, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	1.950	5,92	11.544,00
3	ABOBORA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	6.450	5,02	32.379,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
4	ABOBRINHA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	2.050	4,63	9.491,50
5	ALFACE AMERICANA IN NATURA - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO PADRÃO.	MAÇO	1.250	7,21	9.012,50
6	ALFACE REGIONAL - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTA DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	MAÇO	7.100	6,14	43.594,00
7	AMEIXA SECA - AMEIXA SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	KG	70	23,78	1.664,60
8	ALHO IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	2.040	25,01	51.020,40
9	BANANA PRATA IN NATURA - TIPO PRATA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	KG	5.650	6,08	34.352,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
10	BANANA NANICA IN NATURA - TIPO NANICA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	750	5,01	3.757,50
11	BATATA ESCOVADA - TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE: SUJIDADE, ISENTOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	12.050	6,14	73.987,00
12	BATATA DOCE - LEGUME IN NATURA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	950	4,73	4.493,50
13	BERINGELA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1.550	6,59	10.214,50
14	BETERRABA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM	KG	3.010	4,57	13.755,70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO				
15	CARIRU IN NATURA FRESCA E DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.420	5,30	12.826,00
16	CEBOLA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	9.000	5,22	46.980,00
17	CEBOLINHA IN NATURA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	MAÇO	7.700	3,78	29.106,00
18	CENOURA IN NATURA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.	KG	8.950	5,83	52.178,50
19	CHEIRO VERDE (COENTRO) FRESCO. SEM DEFEITOS, FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ESTAR ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E INSETOS.	MAÇO	8.100	4,22	34.182,00
20	CHUCHU - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	5.250	4,57	23.992,50
21	COCO SECO IN NATURA - APARÊNCIA	UND	800	5,94	4.752,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
22	COUVE IN NATURA - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO PADRÃO.	MAÇO	5.000	3,72	18.600,00
23	VERDURA IN NATURA - TIPO CHICÓRIA, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA. SEM MACHUCADOS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETOS, DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E COR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	MAÇO	200	4,46	892,00
24	FEIJÃO VERDE - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA. TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	850	7,64	6.494,00
25	GENGIBRE IN NATURA - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	150	16,40	2.460,00
26	GOIABA - TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS	KG	750	6,27	4.702,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
27	INHAME IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	750	9,71	7.282,50
28	JAMBU IN NATURA - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO PADRÃO.	MAÇO	2.100	10,16	21.336,00
29	LARANJA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	2.450	6,09	14.920,50
30	LIMÃO IN NATURA - LIMÃO TIPO TAITI, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	4.250	5,25	22.312,50
31	MAÇÃ VERMELHA FUGI IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	2.810	9,18	25.795,80
32	MAMÃO PAPAIA IN NATURA -	KG	3.100	6,82	21.142,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
33	MANDIOCA/MACAXEIRA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	850	7,45	6.332,50
34	MANGA ROSA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	750	5,05	3.787,50
35	MARACUJÁ IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	750	10,72	8.040,00
36	MAXIXE IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	3.050	6,68	20.374,00
37	MELANCIA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA	KG	2.370	4,18	9.906,60



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
38	MELÃO IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	950	6,05	5.747,50
39	PEPINO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	3.600	9,17	33.012,00
40	PERA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	1.150	8,55	9.832,50
41	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	1.760	6,39	11.246,40
42	PIMENTINHA DE CHEIRO IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM	KG	1.420	8,02	11.388,40



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.				
43	QUIABO FRESCO IN NATURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO OTRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	KG	900	7,63	6.867,00
44	REPOLHO IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	3.950	5,77	22.791,50
45	TANGERINA IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	2.050	8,90	18.245,00
46	TOMATE IN NATURA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	4.250	7,02	29.835,00
47	UVA IN NATURA SEM SEMENTE - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	150	12,57	1.885,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48	VAGEM REGIONAL - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.	MAÇO	4.250	8,33	35.402,50
49	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE FILÉ MINGNON, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO MATURADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	200	41,86	8.372,00
50	FRIOS, VARIEDADE PEITO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	300	43,67	13.101,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA				R\$ 911.505,90	
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 911.505,90	

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1.O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2016 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2.Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de 1 a 50, são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde, uma condição indispensável para as instituições hospitalares é a alimentação adequada. O fornecimento de alimentos variados e seguros contribui para melhora no quadro de saúde dos pacientes internados. Garantindo assim, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica com acesso igualitário.

3.2. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento aos usuários dos serviços ofertados nos espaços vinculados à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, hortifrúti e não perecíveis serão utilizados para atender os serviços socioassistenciais ofertados pelas unidades vinculadas à SEMAS, sendo eles: cinco Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (CRAS Zita Cunha, CRAS Arapari, CRAS São Francisco, CRAS Castanhalzinho, CRAS Vila do Conde), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Henrica de Nazaré, dois Abrigos Institucionais, (Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA e o Espaço de Acolhimento para Adultos e Famílias- EAPA).

3.3. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena/PA, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. Aquisição se faz necessária assegurar as atividades e eventos internos e externos de docentes, discentes e servidores em trabalhos ordinários e extraordinários, tendo em vista as constantes atividades desta secretaria no âmbito de construção, formações, eventos esportivos e inauguração de prédios públicos entre outras atividades pertinentes. Fornecimento utensílios e vasilhames, louça em geral e materiais para utilizarem nos serviços essenciais para o preparo de merenda, lanches entre outros ornamentos para atendimento aos alunos do Município de Barcarena/Pa.

3.4. No que tange a presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis dos tipos hortifrúti e outros, esta se justifica pela necessidade de distribuição dos mesmos para as Secretarias Municipais, Setores e Departamentos que compõem a Prefeitura de Barcarena, conforme justificativas acima e em anexo.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas, conforme cronogramas em anexo.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

6.2. Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 20% (vinte por cento).

6.2.1. A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e a população municipal e consequentemente traria com isso danos ao interesse público.

6.3. Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, conforme Leis Federais números 5.991/1973 e 6.360/1976.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

7.1.1. Almoxarifado Central: Tv. Da Matriz, nº 1301, Bairro Centro, Barcarena – PA;

7.1.2. Hospital Municipal Wandick Gutierrez: Travessa Santo Antonio, nº 356, Bairro Comercial, Barcarena – PA;

7.1.3. Hospital Municipal Dr. Afonso Neves: Rodovia PA 481 (Integração), Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA;

7.1.4. Unidade de Pronto Atendimento – UPA: Av. Cônego Batista Campos, nº 348, Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.5. Centro de Reabilitação: Rua Eduardo Angelim, nº 31, Vila dos Cabanos, Barcarena – PA;

7.1.6. CAPS II: Rua Gabriel Furtado nº 260, Bairro Centro, Barcarena – PA;

7.1.7. CAPS AD: Travessa Pe. João Urbani entre Raimundo Dias e Olímpio Rodrigues, Bairro Pedreira Barcarena – Pa.

7.1.8. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, bairro Nazaré, Barcarena – Pa.

7.1.9. DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA: Travessa A. Oliveira Pantoja, nº 06, Qd. 365, Lote 005, Vila dos Cabanos, Barcarena-Pa.

7.2. DOS PRAZOS:

7.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7.2.2. O prazo de entrega dos itens desta licitação será parcelado, e conforme cronograma de entrega ANEXO deste termo de referência.

7.2.3. Para produtos perecíveis tipo hortifrúti o fornecimento será até o 1º (primeiro) dia útil, após a solicitação formalizada.

7.2.4. Os gêneros perecíveis tipo hortifrúti fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser entregues de forma parcelada 02 (duas) vezes na semana, conforme determinado em Ordem de Compra, nos dias e locais especificados no cronograma de entrega anexo a este Termo de Referência.

7.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.2.6. O fornecimento dos produtos deverá se dar em até 07 (sete) dias corridos, da forma estabelecida neste termo, contados da solicitação formal, através da Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena, estado do Pará, em documento padronizado, contendo todos os itens que compõem o pedido.

7.2.7. Os dias e horários de entrega dos produtos deverão ser de segunda a sexta de 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

7.2.8. Os produtos perecíveis deverão ter validade mínima de 02 (dois) dias, a contar da entrega.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

7.2.10. Os dias e horários da entrega dos produtos serão informados previamente via e-mail e/ou telefone pelo Setor Financeiro da SEMAS, e a solicitação será formalizada através de Ordem de Compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Barcarena-Pa.

7.2.11. O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento do pedido.

7.2.12. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável do Setor de Compras da SEMAS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7.2.13. Os dias e horários de entrega dos produtos deverão ser de segunda a sexta de 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

7.3. Os produtos perecíveis do tipo hortifrúti deverão ter validade mínima de 02 (dois) dias, a contar da entrega;

7.3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

7.3.2. Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais.

7.3.3. Os produtos deverão ser entregues em caminhão refrigerado, ou outro meio devidamente permitido pela Vigilância Sanitária Municipal, e ainda levar balança para conferência de peso dos itens entregues, no local. As mesmas deverão ser entregues em pesagens individuais.

7.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.4.1. Os itens objeto deste termo, a serem entregues deverão:

7.4.2. Ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas do SIF/DIPOA e/ou SIE, quando aplicável.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.4.3. Apresentar as características constantes (especificação/descrição dos produtos) a seguir previstos, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado;
- 7.4.4. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item, conforme o caso;
- 7.4.5. Possuir qualidade físico-química e deverá estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- 7.4.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da ANVISA, quando for o caso.
- 7.4.7. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

8.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

8.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

8.2.1. Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Sra. Francinea Teixeira Dias.

8.2.2. Secretaria Municipal de Educação, representada pela sua Secretária, Sra. Ivana Ramos do Nascimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste Termo de Referência.
- 9.2. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 9.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.
- 9.4. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 10.2. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.
- 10.3. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertado na sua proposta, quando for o caso.
- 10.4. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.
- 10.5. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.
- 10.6. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais.
- 10.7. Substituir produtos que não atenderem as especificações.
- 10.8. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 10.9. A Empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.
- 10.10. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 10.11. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.12. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Prefeitura Municipal e Secretarias de Barcarena, por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

10.13. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato.

10.14. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

10.14.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado no ato de contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 13.4. deste Termo de Referência.

14.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25%

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

16.1.1. Trata-se de compra de produtos de consumo e comuns, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do produto.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. Não manter a proposta;
 - 18.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 18.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 - 18.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. Para os fins da infração elencada no subitem 23.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES:

19.1. As Secretarias Municipais e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

19.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

19.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

19.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

19.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

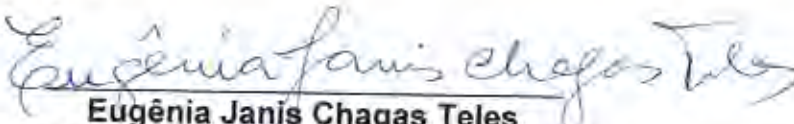
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

19.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 25 de março de 2021.

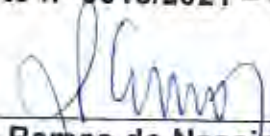
➤ **APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**



Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB



Francineia Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB



Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB